



Assembleia Legislativa do Pará
Gabinete do Deputado Estadual
Dirceu ten Caten - Líder da Bancada do PT

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

1- ÀS SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de: -

a. CCSR
b. CULTURA
c. _____
d. _____

EM 06/05/2025

ALEPA/DIDEX

Nº 02

ASS: J

Dirceu
Deputado

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em 06/05/2025

Diego Brado
Assessor da Mesa

PROJETO DE LEI Nº 276 /2025

Institui o "Dia estadual de combate ao analfabetismo funcional".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia estadual de combate ao analfabetismo funcional", a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de maio.

Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se como analfabetismo funcional, a falta de capacidade que uma pessoa, mesmo sabendo ler escrever, possui para interpretar textos longos e complexos, números maiores ou que exijam alguma operação para sua compreensão.

Art. 3º O dia de combate ao analfabetismo funcional tem como objetivos:

- I - conscientizar a população sobre a importância da leitura e da compreensão de textos;
- II - promover a discussão sobre as causas e consequências do analfabetismo funcional;
- III - incentivar a adoção de práticas educativas e de formação continuada que visem a superação do analfabetismo funcional;
- IV - estimular a integração entre instituições educacionais, organizações não governamentais e a comunidade para o desenvolvimento de projetos voltados à educação.

Art. 4º No dia 05 de maio, o Poder Executivo poderá realizar atividades, palestras e campanhas educativas em escolas, instituições públicas e privadas, e na comunidade.

[Handwritten signature]

Gabinete 4P3 - Prédio principal 4º andar - Rua do Aveiro, 130, Praça Dom Pedro II
Cidade Velha - CEP: 66.020-070 - Belém (PA)

[91] 3182-8413 - Ramais: 4339/4213

✉ gabinete@mandatobotefe.com.br

MANDATO
Botefe
no Bem Viver



Assembleia Legislativa do Pará
Gabinete do Deputado Estadual
Dirceu ten Caten - Líder da Bancada do PT

**Dirceu**
Deputado

Art. 5º O Poder Público poderá firmar parcerias com organizações não governamentais e instituições de ensino superior para implementar ações voltadas ao combate ao analfabetismo funcional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,



Deputado Dirceu ten Caten
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT

 Gabinete 4P3 - Prédio principal 4º andar - Rua do Aveiro, 130, Praça Dom Pedro II
Cidade Velha - CEP: 66.020-070 - Belém (PA)

 (91) 3182-8413 - Ramais: 4339/4213

 gabinete@mandatobotefe.com.br

M A N D A T O
**Bote Fé**
no Bem Viver



JUSTIFICATIVA

Nesta segunda-feira, 05 de maio, foi divulgada nova edição do Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf), com a lamentável conclusão de que o “analfabetismo funcional entre brasileiros de 15 a 64 anos se mantém igual a 2018, em 29%”. Ou seja, 3 a cada 10 brasileiros são assim considerados.

“São analfabetos funcionais aqueles que conseguem realizar tarefas bastante simples que envolvem a leitura de palavras, pequenas frases e números familiares como o do telefone, da casa, de preços etc. Ao se deparar com textos um pouco mais longos e complexos, números maiores ou que exijam alguma operação para sua compreensão, verifica-se que este indivíduo já não consegue realizar uma tarefa com base na leitura e na escrita”.

A pesquisa é coordenada pela organização da sociedade civil Ação Educativa e pela consultoria Conhecimento Social, é uma co-realização da Fundação Itaú, em parceria com a Fundação Roberto Marinho, Instituto Unibanco, UNESCO e UNICEF.

“O indicador traz evidências de que, mesmo após intervalo de seis anos, não houve mudanças significativas no cenário do alfabetismo no Brasil. E traz um alerta: possivelmente em função dos dois anos de descontinuidades nas trajetórias educacionais e de outras oportunidades de desenvolvimento por conta da pandemia de Covid-19, alguns indicadores de alfabetismo oscilaram negativamente”.¹

Trata-se, portanto, de uma triste realidade, que precisa ser combatida com políticas públicas de médio e longo prazos, contanto com a participação de toda sociedade.

Nesta oportunidade, apresento este Projeto de Lei que objetiva instituir o “dia estadual de combate ao analfabetismo funcional”, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de maio, em alusão à data da divulgação dessa pesquisa.

¹ AÇÃO EDUCATIVA: <https://acaoeducativa.org.br/analfabetismo-funcional-nao-apresenta-melhora-e-alcanca-29-dos-brasileiros-mesmo-patamar-de-2018-aponta-novo-levantamento-do-inaf/>



Assembleia Legislativa do Pará
Gabinete do Deputado Estadual
Dirceu ten Caten - Líder da Bancada do PT



ALEPA/DIDEX

Nº 05

ASS:

A presente proposição possui importância para promover a conscientização e a ação em um tema que afeta diretamente a qualidade de vida de milhões de cidadãos.

Combater o analfabetismo funcional não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia eficaz para o desenvolvimento econômico, sendo a atuação do Poder Legislativo crucial na elaboração de leis que enfatizam a questão para que políticas públicas eficazes sejam implementadas.

Ao instituir um dia específico para a discussão e reflexão sobre esse tema, a sociedade é incentivada a reconhecer a gravidade do problema e a importância da leitura e da interpretação para a vida cotidiana. Essa conscientização é o primeiro passo para mobilizar a sociedade em torno da busca por soluções.

Além disso, a iniciativa prevê a colaboração entre diferentes setores da sociedade para a construção de um futuro em que todos possam exercer plenamente seus direitos. Portanto, a criação desse dia é uma medida necessária, refletindo um compromisso coletivo na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos paraenses.

São os motivos, dentre tantos outros, que me levam a propor a presente projeto de lei, esperando contar com o apoio dos Deputado(as) desta Casa.

Palácio Cabanagem, 06 de maio de 2025.

Deputado Dirceu ten Caten
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT

Gabinete 4P3 - Prédio principal 4º andar - Rua do Aveiro, 130, Praça Dom Pedro II
Cidade Velha - CEP: 66.020-070 - Belém (PA)

(91) 3182-8413 - Ramais: 4339/4213

gabinete@mandatobotefe.com.br

M A N D A T O
Botefe
no Bem Viver